ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 43

Dispõe sobre anulação do orçamento vigente e abrir créditos suplementares

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8-76-4 – Amortização da dívida com a compra do prédio da Prefeitura ..... Cr$ 20.000,00

8-77-4 – Juros Diversos ..... Cr$ 5.045,00

8-07-0– Agente municipal de estatística ..... Cr$ 3.000,00

TOTAL: Cr$ 28.045,00

Art. 2º. Fica aberto o seguinte o seguinte crédito suplementar a dotação do orçamento vigente:

8-82--1 – Operários do serviço de estradas e pontes ..... Cr$ 28.045,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a empregar na construção na estrada de Barra e do Mogiano, neste Município, até a importância de Cr$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) e na estrada que liga o bairro de Ser tão Pequeno à estrada da ‘Fazenda de Santo Antônio’, a importância de Cr$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 06 de abril de 1951.

_____

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal